

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 6i4axuym SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 915/2026 Protocolo nº 6876/2026 Processo nº 2284/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece o evento “Páscoa Iluminada”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o evento “Páscoa Iluminada”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, declarar e reconhecer o evento da “Páscoa Iluminada”, realizado no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A Páscoa Iluminada integra o calendário cultural de Novo Mundo por meio de atividades que unem simbolismo religioso, manifestações artísticas, decoração temática e ações voltadas às famílias, contribuindo para a valorização das tradições pascais e da convivência comunitária.

A celebração do evento da Páscoa Iluminada fortalece valores como solidariedade, renovação, união familiar e respeito às tradições religiosas e culturais, promovendo ampla participação da comunidade e estimulando a transmissão desses valores às novas gerações.

A Páscoa Iluminada é um evento cultural que movimenta o comércio, a produção artesanal, a gastronomia e diversos segmentos da economia criativa, além de estimular o turismo regional durante o período das celebrações, exercendo um das bases da economia local e que ajuda no desenvolvimento social.

Por fim, não restam dúvidas, que o evento da Páscoa Iluminada é uma manifestação cultural que enquadra-se na categoria de **Celebrações**, nos termos do Decreto Federal nº 3.551/2000, por representar manifestação cultural periódica de relevante significado social, religioso e comunitário.

Posto isto, é a síntese necessária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual